



**EDITAL DE LEILÃO**

**LE Nº 01/2021 – LEILÃO ON LINE PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BENS DIVERSOS CONSIDERADOS ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PROCESSO Nº 00094/2021**

**DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

O LEILÃO será efetuado pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s): no **dia 14 DE DEZEMBRO de 2021 às 09h30min.**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA: Dias 06, 08 e 10 de DEZEMBRO de 2021, com agendamento prévio até dia 03/12/2021, conforme item 3.1 deste edital.**

**Local da Vistoria: Departamento de Veículos e Equipamentos (SU-1) – Avenida Caminho do Mar, 2795, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09611-000 – Garagem Municipal.**

Para adquirir este edital, o interessado pode realizar download no site: [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), ou deverá dirigir-se ao balcão de expediente da SA.212.1, para solicitar cópia do mesmo, munido de CD gravável/PEN DRIVE de boa qualidade.



## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N. LE 01/2021

PC: 00094/2021

### CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de LEILÃO ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BENS DIVERSOS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS**, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro, contratado através do PC.00093/2021, **Sr. Érico Lages Soares**, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 1139/2020.

#### 1 – DO OBJETO

**1.1.** O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis e antieconômicos ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I**.

**1.2.** Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.3.** O presente leilão será conduzido pela Leiloeiro Oficial, a **Sr. Érico Lages Soares**, devidamente registrada na JUCESP sob nº 1139/2020; no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) com abertura no **dia 14 de dezembro de 2021 às 09h30min**; sendo realizado lote a lote na sequência.

#### 2. DOS LANCES MÍNIMOS

**2.1.** Os lances mínimos fixados pelo Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

#### 3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME/VISTORIA DOS BENS

3.1 Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública nos dias: **06, 08 e 10 de dezembro de 2021, das**, no endereço abaixo, devendo ser agendada a vistoria previamente até dia **03/12/2021** com os **Srs: Carlos Aramando da Silva - telefone: (11) 2630-7251; Eliane Cardoso - telefone: (11) 2630-7266 e Vanessa Momesso Pitta - telefone: (11) 2630-7275.**



**Local da Vistoria: Departamento de Veículos e Equipamentos (SU-1):** - Avenida Caminho do Mar, 2795, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09611-000 – Garagem Municipal.

3.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.3 Os veículos e motores classificados como FIM DE VIDA ÚTIL PARA DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como “Lei do Desmanche”.

3.4 Os usuários que derem lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% (Trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, a favor do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e nos termos do item 9.7 deste edital.

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

4.2 Não poderão participar deste LEILÃO:

**a)** Menores de 18 (dezoito), não emancipados;

**b)** Membros da Comissão de Leilão.

4.3 Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

4.4 Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, **exceto** as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

**a)** Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;

**b)** Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido



publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

**c)** As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

**d)** Pessoas interessadas em arrematação de lotes qualificados como **"FIM DE VIDA ÚTIL"**, que não sejam devidamente registradas, conforme condições do item 4.5.

**e)** Funcionários da empresa organizadora do leilão e do leiloeiro.

4.5 No caso de arrematação de veículos qualificados como **"Fim de Vida Útil"**, a participação somente poderá ocorrer por empresas devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, tudo de acordo com o **Artigo 4º da Resolução nº 530/2015 do CONTRAN**.

4.6 Interessados em adquirir o **lote 60** (tambores com óleo queimado), devem estar cientes de que a retirada do óleo queimado arrematado deverá ser efetuada por coletor autorizado, fornecendo o comprovante de credenciamento de sua atividade, bem como, do veículo junto à ANP e o respectivo Certificado de Coleta, conforme disposto na Resolução ANP nº 20 de 18/06/2009. Para o carregamento e retirada o arrematante deverá cumprir o Decreto nº 96.044 de 18/05/1998, que regulamenta o Transporte Rodoviário de produtos perigosos, sendo obrigatória a sinalização do veículo. A retirada do lote arrematado está condicionada à regularidade da situação ambiental do arrematante.

4.7 Os veículos classificados como em "fim de vida útil" são destinados à aquisição exclusiva de empresas credenciadas no DETRAN/SP, na forma de que dispõe o artigo 4º da Portaria Detran 1.215/14.

## **5 CREDENCIAMENTO:**

5.1 Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de até 2 (dois) dias de seu início, através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) :

5.1.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação:

5.1.1.1 a) Da participação "on-line" – para participarem virtualmente, terão os compradores "on-line" que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login e senha" liberados para lances. Somente com o "login e senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login e senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;



## **5.2 - Os documentos exigidos acima são:**

### **5.2.1 - Pessoa física**

- a)** Documento com foto (RG, CNH ou Funcional);
- b)** Comprovante de endereço;

### **5.2.2 - Pessoa Jurídica**

- a.1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b)** Cartão CNPJ;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CNH ou Funcional);
- d)** Comprovante de endereço;

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

## **6 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1 O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 6.2 O Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.
- 6.3 Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.



- 6.4 No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.
- 6.5 Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.
- 6.6 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim, e pelo Leiloeiro.
- 6.8 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 6.9 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 6.10 O Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

## **7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 7.1 O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta**.

## **8 DO PROCEDIMENTO**

- 8.1 O presente leilão será realizado na modalidade "ON-LINE" através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:
- 8.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), enviando a documentação prevista para cadastramento, no endereço estabelecido no site do Leiloeiro Oficial.
- 8.1.2. Após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame.
- 8.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade "ON-LINE" (via internet), através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).
- 8.2. O leiloeiro, especialmente designado, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.
- 8.3. O leilão será conduzido, pelo **Leiloeiro Oficial Sr. Érico Lages Soares**, registrado na JUCESP sob nº 1139/2020.



8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma "ON-LINE", serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.7. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital.

**8.9. Todos os veículos e equipamentos serão entregues aos arrematantes, sem bateria e sem as placas de identificação brancas "categoria OFICIAL", que são utilizadas exclusivamente pelo poder público.**

8.10. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.11. Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), de acordo com o solicitado neste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

8.13. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.14. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta **exclusiva** do comprador.

8.15. Os veículos vendidos como Fim de Vida Útil serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

8.16. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

8.17. O Município somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do **Anexo I**, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.



8.18. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade do Município, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da emissão da nota de venda em leilão.

8.19. O arrematante terá 30 dias corridos, após a emissão da nota de venda, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

## **9 DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

9.2 A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** por meio de boleto gerado pelo sistema com o prazo de 24 horas para pagamento, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), com usuário e senha, cuja baixa ocorre via sistema.

9.3 **O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance vencedor.**

9.4 Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

9.5 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de **SÃO BERNARDO DO CAMPO** exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.6 Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.7 Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

9.8 O Leiloeiro Oficial emitirá Nota de venda em leilão para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, o lote arrematado e valor da arrematação;





9.9 O Leiloeiro, em **até 10 (dez) dias úteis** após a finalização dos lances no Leilão, deverá transferir os valores arrecadados, em conta que será indicada pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e identificado por Rubrica em Guia de Arrecadação Municipal (GAM), subtraindo os valores de despesas com Cartório Notarial sobre o reconhecimento de firma nos DUTs e demais despesas notariais.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS**

10.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

**10.2.** A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones, com os **srs: Carlos Aramando da Silva - telefone: (11) 2630-7251; Eliane Cardoso – telefone: (11) 2630-7266 e Vanessa Momesso Pitta – telefone: (11) 2630-7275.**

**10.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.**

10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador, os Veículos só poderão ser retirados do pátio no Guincho.

10.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade do comprador responsável da nota de venda do leiloeiro, bem como de Procuração específica, se for o caso.

**10.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data na nota de venda. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.**

**10.7. A retirada dos bens arrematados deverá ser feita com agendamento prévio, conforme item 10.2, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.**

10.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante, Recibo de



Compra e Venda (reconhecido Firma), e documentos pertinentes ao leilão para que seja realizada a transferência do bem pelo comprador.

10.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

10.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração com a assinatura reconhecida em cartório por semelhança, outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

## **11. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

11.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo **(caso houver)**, ao arrematante.

11.2. Os documentos necessários para transferência dos veículos (DUTs), sempre que houver, deverão ser retirados, a partir do 20º (vigésimo) dia do encerramento do leilão, no **Departamento de Veículos e Equipamentos (SU-1)** – Avenida Caminho do Mar, 2795, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09611-000, pelo próprio arrematante ou procurador indicado por procuração, com agendamento através do telefone (11) 2630-7251.

11.3. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

11.4. As despesas com documentação dos veículos: licenciamentos, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

11.5. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;

11.6. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até **30 (trinta)** dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

11.7. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;”

## **12. DAS PROIBIÇÕES**

12.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências do Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO.

## **13. DAS DESPESAS**

13.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

**13.2. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA exercício 2021, e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.**

## **14. DAS ADVERTÊNCIAS**

14.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

14.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

## **15. DAS PENALIDADES**

15.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e se sujeitando ainda:



- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- c) multa.
- d) advertência.

15.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

## **16. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE**

16.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Sr. **Érico Lages Soares**, designado pela contratante para os serviços do leilão, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Leilão.

16.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei nº 8.666/93.

16.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Leilão do Município de **SÃO BERNARDO DO CAMPO**.

## **17. DA ATA**

17.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

17.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão constituída para o Leilão e credenciados que desejarem.

## **18. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

18.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao **Departamento de Licitações e Materiais, sito à Av. Kennedy, 1.100, São Bernardo do Campo- SP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o **Secretário de Serviços Urbanos** poderá, no



prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a decisão do Leiloeiro ou encaminhá-la, devidamente informados, ao setor responsável.

18.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

18.4. O recurso interposto será encaminhado ao **Secretário de Serviços Urbanos**, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Licitações e Materiais (endereço no item 18.1), no Município.

18.5. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no **Departamento de Licitações e Materiais**, no endereço indicado no item 18.1.

## **19. DA REVOGAÇÃO**

19.1. Antes da retirada do produto, o gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

19.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

20.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

20.3. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão.

## **21. DO FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

14

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por este Município.

**22. Segue como ANEXO I – Relação dos Itens a serem leiloados.**

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2021.

**CLÁUDIO SILVA**  
Diretor de Divisão – SA.21

**JÉSSICA DO CARMO  
ROMERO PEREZ**  
Diretora de Seção – SA.212

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**  
Diretora de Departamento – SA.2

Sa.212.2/tyn/fr

**LISTAGEM DE VEÍCULOS - LEILÃO 141221PSBC**

Dia: 14/12/2021 às 9:30h

**APROVEITE AS OPORTUNIDADES DO JEITO QUE VOCÊ QUISER**FAÇA SEU CADASTRO EM UMA UNIDADE VIP LEILÕES OU NO [WWW.VIPLEILOES.COM.BR](http://WWW.VIPLEILOES.COM.BR)

Site e Leiloeiro Certificado

**COMITENTE VENDEDOR: PREF. SÃO BERNADO DO CAMPO****VEÍCULO EM: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**

GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO (AVENIDA CAMINHO DO MAR - RUDGE RAMOS - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP)

LT	EXPOSTO	MARCA	MODELO	COR	COMB	MONTA	CUSTAS	COD	LANCE MINIMO
1	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2007/2007 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704388	8.000,00
2	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2010/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704622	12.000,00
3	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2000/2000 (CONSERVADO)	BRANCA	GASOLINA	Conservado	0,00	704454	8.000,00
4	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2011/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704647	12.000,00
5	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2006/2006 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704608	8.000,00
6	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2010/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704935	11.000,00
7	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 COLINA D 4X4 2010/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704895	25.000,00
8	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	C20 CUSTOM 1991/1992 (CONSERVADO)	AZUL	GASOLINA	Conservado	0,00	704624	20.000,00
9	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 ADVANTAGE S 2010/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704644	20.000,00
10	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 ADVANTAGE D 2006/2006 (CONSERVADO)	BRANCA	GASOLINA	Conservado	0,00	704625	19.000,00
11	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	BLAZER ADVENTAGE 2009/2009 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704598	20.000,00
12	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	BLAZER COLINA 4X4 2009/2009 (CONSERVADO)	BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704605	25.000,00
13	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 COLINA D 4X4 2011/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704372	20.000,00
14	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6 2006/2006 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704591	12.000,00
15	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)	PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704376	11.000,00
16	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)	PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704380	11.000,00
17	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS 2010/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704633	15.000,00
18	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)	PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704362	11.000,00
19	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 POWER 2007/2008 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704386	10.500,00
20	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV 2010/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704594	11.000,00
21	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV 2010/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704631	11.000,00
22	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FIAT	DUBLO HLX 1.8 FLEX 2007/2007 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704615	13.500,00
23	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6 2011/2011 (CONSERVADO)	BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704936	14.000,00

24	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704365	11.000,00
25	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704373	11.000,00
26	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704375	11.000,00
27	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704364	11.000,00
28	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704385	7.000,00
29	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704384	7.000,00
30	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	CARGO 1415 1991/1992 (CONSERVADO - sem cambio e motor)		AZUL	DIESEL	Conservado	0,00	704621	10.000,00
31	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	OH 1612 L 1998/1998 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704427	6.000,00
32	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	OH 1612 L 1998/1998 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704428	6.000,00
33	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	709 1991/1991 (CONSERVADO)		AZUL	DIESEL	Conservado	0,00	704940	20.000,00
34	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	VW/7.100 1997/1998 (CONSERVADO Sem Câmbio)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704387	15.000,00
35	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	VW/8.150E DELIVERY 2009/2009 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704390	20.000,00
36	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 2.4 D 2003/2004 (CONSERVADO)		BRANCA	GASOLINA	Conservado	0,00	704449	10.000,00
37	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2008/2008 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704423	8.000,00
38	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2008/2009 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704445	8.000,00
39	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2006/2006 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704603	7.000,00
40	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 ADVANTAGE S 2010/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704645	20.000,00
41	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 ADVANTAGE D 2009/2010 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704389	20.000,00
42	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV 2010/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704606	11.000,00
43	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 ADVANTAGE D 2010/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704632	20.000,00
44	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	313DCI SPRINTERM 2006/2006 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704626	25.000,00
45	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	313DCI SPRINTERM 2006/2006 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704627	25.000,00
46	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	PEUGEOT	BOXER RONTAN AMB 2012/2013 (CONSERVADO - Sem Câmbio e Motor)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704424	7.000,00
47	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704383	11.000,00
48	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704382	11.000,00
49	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704379	11.000,00
50	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704381	11.000,00
51	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	GEENCAR AMB 08 2011/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704465	21.000,00
52	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2006/2006 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704586	11.500,00
53	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	CHEVROLET	S10 LS DD4 2014/2015 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704437	20.000,00
54	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2006/2006 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704602	11.500,00



55	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2013/2013 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704443	20.000,00
57	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2011/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704649	10.000,00
58	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 2.2 D 2000/2000 (CONSERVADO)		BRANCA	GASOLINA	Conservado	0,00	704939	12.000,00
59	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2006/2006 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704587	11.500,00
62	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	SPRINTER NIKS16 2009/2010 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704596	20.000,00
63	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	CHEVROLET	S10 LS DD4 2014/2015 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704434	20.000,00
64	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 COLINA D 4X4 2011/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704370	20.000,00
65	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 2008/2009 (CONSERVADO)		BRANCA	GASOLINA	Conservado	0,00	704462	13.000,00
66	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 2.2 S 2000/2000 (CONSERVADO - Sem equipamento de som, somente a picape)		AMARELA	GASOLINA	Conservado	0,00	704464	9.000,00
67	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	709 1991/1991 (CONSERVADO)		AZUL MAR	FLEX	Conservado	0,00	704607	20.000,00
68	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	IMP	GMC 1975/1975 (CONSERVADO)		VERMELHA	DIESEL	Conservado	0,00	704942	50.000,00
69	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	8.150E DELIVERY 2008/2008 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704585	20.000,00
70	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	8.150E DELIVERY 2006/2007 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704597	20.000,00
71	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	F4000 1987/1988 (CONSERVADO - Sem equipamento de som, somente o caminhão)		AZUL	DIESEL	Conservado	0,00	704439	10.000,00
72	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6 2008/2009 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704583	8.000,00
73	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2011/2011 (CONSERVADO - sem o equipamento de som)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704646	9.000,00
74	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	C20 CUSTOM S 1995/1995 (CONSERVADO)		BRANCA	GASOLINA	Conservado	0,00	704629	12.000,00
75	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 ADVANTAGE D 2009/2010 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704366	20.000,00
76	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	XTZ 125E 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704880	1.000,00
77	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	MERCEDES-BENZ	313CDI SPRINTERN 2006/2007 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704623	20.000,00
78	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	XTZ 125E 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704943	1.000,00
79	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	XTZ 125E 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704888	1.000,00
80	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	XTZ 125E 2012/2012 (CONSERVADO)		PRATA	GASOLINA	Conservado	0,00	704885	1.000,00
81	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	XTZ 125E 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704882	1.000,00
82	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704876	1.000,00
83	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704879	1.000,00
84	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704873	1.000,00
85	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704452	1.000,00
86	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED 2012/2012 (CONSERVADO)		PRETA	GASOLINA	Conservado	0,00	704588	1.000,00
88	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 COLINA D 4X4 2010/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704891	25.000,00
89	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 COLINA S 2005/2006 (CONSERVADO)		BRANCA	GASOLINA	Conservado	0,00	704590	18.000,00

90	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 2.8 D 4X4 2000/2000 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704455	13.000,00
91	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS 2010/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704634	15.000,00
92	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	FIESTA 1.6 FLEX 2009/2009 (CONSERVADO)		PRATA	FLEX	Conservado	0,00	704353	11.000,00
93	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 ADVANTAGE S 2010/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704639	20.000,00
94	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2013/2013 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704442	20.000,00
95	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2011/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704648	10.000,00
96	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2006/2006 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704589	11.000,00
97	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	KOMBI 2006/2007 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704593	11.000,00
98	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FIAT	DUBLO HLX 1.8 FLEX 2007/2007 (CONSERVADO)		BRANCA	FLEX	Conservado	0,00	704618	13.000,00
101	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.. 2008/2009 (CONSERVADO)		AMARELA	FLEX	Conservado	0,00	704426	13.000,00
102	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	GM	S10 COLINA D 4X4 2011/2011 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704949	20.000,00
103	GARAGEM MUNICIPAL S.B DO CAMPO-AVENIDA CAMINHO DO MAR	FORD	CARGO 1415 1991/1992 (CONSERVADO)		BRANCA	DIESEL	Conservado	0,00	704619	19.000,00